REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 135/2021

Altera o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o Exercício de 2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atualizado pela Lei nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, e pela Lei nº 9.565, de 25 de março de 2021, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o seguinte:

I - fica remanejado o montante de R$ 1.329.351,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS sobre o Serviço de Transporte Coletivo Urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;

II - fica remanejado o montante de R$ 962.400,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) do Programa que prevê a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o serviço de Transporte Coletivo Urbano, no âmbito do STCO, para o que prevê a isenção e remissão da isenção e remissão da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade